
**Comercialização De Energia Elétrica: O Ambiente de Contratação Livre e o futuro de
setor energético ¹**

Juliana SILVA²
Bruna ALMEIDA³
Faculdade Laboro, MA

RESUMO

Com a atual crise energética que estamos passando, um modelo de contratação de energia que seja mais acessível e alcance o maior número de beneficiários, pode vir a ser o futuro do setor energético trazendo não só ganhos financeiros, uma vez que a fonte energética foque a preservação dos recursos naturais enfatizando a sustentabilidade.

PALAVRAS-CHAVE: Energia Elétrica, Comercialização, Política e Sustentabilidade.

Desde a década de 90 o Setor Elétrico Brasileiro (SEB) vem passando por transições, proporcionando assim liberdade na compra e venda de energia elétrica e seus diversos segmentos relacionando a geração, transmissão, distribuição e comercialização.

Com essa abertura da comercialização passamos a ter dois ambientes: o Ambiente de Contratação o Regular (ACR), também denominado de cativo e o Ambiente de Contratação Livre (ACL). Conforme o decreto nº 5.163 de 30 de julho de 2004, ACR é definido como o segmento de mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica entre vendedores e distribuidoras, sua principal característica é que toda a energia negociada deve ocorrer através de licitações públicas com contratos regulados previamente definidos. Enquanto o ACL é definido como o segmento de mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica através de contratos bilaterais livremente negociados, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos. (ANEEL, 2015)

¹ Trabalho apresentado para a disciplina de Produção e Inovação Científica da Faculdade Laboro realizada no dia 23 de outubro de 2021

² Juliana Maria da Silva. MBA Executivo em Administração Estratégica / e-mail: julianamaria1308@gmail.com

³ Orientadora do trabalho. Professora da Faculdade Laboro. Mestra em Comunicação. e-mail: professorabruna.almeida@gmail.com

Os órgãos e entidades relacionadas a regulação do setor elétrico brasileiro são: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), Ministério de Minas e Energia (MME) e o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Com a mudança do setor elétrico no Brasil, nasce também novos modelos de negócios para os agentes que podem atuar com estratégias de comercialização de energia para os consumidores finais não se limitando apenas as concessionárias que atuam no mercado cativo de energia. Sendo o setor industrial o segmento mais beneficiado com essas mudanças, pois devido ao alto consumo de energia permitiu que muitas empresas fossem enquadradas na categoria de consumidores livres, podendo assim escolher o seu fornecedor de energia.

Neste contexto, surge o questionamento norteador do tema: O Ambiente de Contratação Livre e o futuro do setor energético estão diretamente associados?

Em um levantamento realizado em um Terminal Portuário com a capacidade de exportação de 14 mil toneladas ao ano, passou a operar no ambiente de contratação livre de energia, logo no primeiro ano de contratação foi possível a ter uma redução de custo de 29% em relação ao ambiente de contratação regular.

Outro dado importante que deve ser levado em consideração é que cerca de 30% da energia consumida no Brasil faz parte do ambiente de contratação livre, ou seja, é um número bem significativo.

Essa realidade já vem sendo vivenciada em muitos países, algumas medidas políticas estão sendo tomada em prol do avanço para a liberdade de contratação de energia, como a Portaria N° 465, que tem como objetivo reduzir o valor da demanda necessário para que consumidores tenham acesso a escolha de contratação livre e alguns projetos de lei vem sendo elaborado com a proposta de portabilidade da fatura de energia. (PORTARIA N° 465 ,2019)

Então em breve não só a indústria será beneficiada, pois todos os consumidores, independentemente de valor carga a ser consumida, podem vir a ter acesso ao ACL e seus benefícios. O mesmo Terminal Portuário onde foi realizado o levantamento o pretende se manter dentro desse mercado, porém optar por fontes renováveis colocando

a sustentabilidade com foco, uma vez que além de a redução de custo, temos preservação dos recursos naturais e redução de carbono.

Sendo assim, o futuro energético está sim associado ao ambiente de contratação livre, é novo protagonista das ações de compra e venda de energia, sua crescente utilização traz benefícios que vão desde economia de custos, a intensificação da transição energética para matrizes renováveis até a liberdade de escolha. Além do aumento significativo dos beneficiários.

REFERÊNCIAS

ANEEL. Ambiente de Contratação Regulada, 2015. Disponível em: <www.aneel.gov.br/ambiente-de-contratacao-regulada-acr>. Acesso em: 16 Novembro 2021.

ANEEL. Ambiente de Contratação Livre, 2015. Disponível em: <<https://www.aneel.gov.br/ambiente-de-contratacao-livre-acl>>. Acesso em: 16 Novembro 2021.

ANEEL. Como funciona o setor elétrico brasileiro? Disponível em: <<https://bitly.com/wece7>>. Acesso em: 16 ago. 2021.

BRASIL. Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei n. 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei n. 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF 09/01/1997, P. 470. Disponível em: Acesso em: 15 de Novembro de 2021

PORTARIA Nº 465, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-465-de-12-de-dezembro-de-2019.-233554889>. Acesso 21 novembro de 2021

RICARDO CASARIN. ONS revisa condições de atendimento eletroenergético do País. 2021. Disponível em: <<https://infosolar.com/operacao-e-expansao/planejamento/ons-revisa-condicoes-de-atendimentoeletroenergetico-do-pais>>. Acesso em: 15 novembro 2021.